



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 23/99, de 12 de julho de 1999.

Altera o Anexo I da Lei Municipal n.º 63/98.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O sub-ítem 46.03 do Anexo I da Lei Municipal n.º 63, de 09 de dezembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

“46 Educação Física e Desportos

46.03 – Construção de Quadra Poliesportiva na:

Vila Setti – 770,00 m2 – 2000

Povoado da Platina – 770,00 m2 - 1999

Escola Municipal Monteiro Lobato – 770,00 m2 – 1999”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
- revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 12 de julho de 1999.


FLÁVIO LUZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf